

Resolução 01/2015 - PPGCA

Regulamenta a realização de estudos individuais, bem como a atribuição de créditos para este tipo de atividade complementar

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCA) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), em conformidade com o Regulamento Geral da Pós-Graduação, Artigo 7º, e no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º A disciplina Estudos Individuais consiste no estudo aprofundado de um ou mais tópicos relacionados com o tema de pesquisa do aluno.

Art. 2º A disciplina Estudos Individuais poderá conceder até 03 créditos para o aluno, sendo que o seu aproveitamento será avaliado por conceito de acordo com o Artigo 22 do Regimento do PPGCA.

Parágrafo 1º A atribuição dos créditos e do conceito da disciplina Estudos Individuais será feita por solicitação do orientador ao colegiado, através de ficha específica entregue na secretaria, acompanhada do relatório de estudo produzido pelo aluno e do parecer de um membro da linha de pesquisa na qual o trabalho está inserido.

Parágrafo 2º O Colegiado do PPGCA deve homologar a decisão da linha de pesquisa.

Art. 3º O aluno pode realizar até 03 disciplinas de Estudo Individual.

Parágrafo único: A disciplina Estudos Individuais poderá ser cursada em fluxo contínuo, não sendo atreladas aos períodos do curso.

Art. 4º Casos omissos serão decididos pelo colegiado do PPGCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Texto aprovado em reunião do Colegiado do PPGCA em 20/03/2015.

Prof. Marco Aurélio Wehrmeister

Coordenador do PPGCA